



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riachão

PARECER TÉCNICO SOBRE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

Concorrência Eletrônica nº 00001/2025

Janeiro 2026



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riachão

Processo Administrativo Nº: 00109/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil destinada à pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Riachão/PB.

Proponente: Fausto & Lima Engenharia Ltda – CNPJ Nº 58.976.857/0001-21.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica quanto à exequibilidade da proposta comercial, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de preços, BDI, encargos sociais apresentados pela empresa **FAUSTO & LIMA ENGENHARIA LTDA**, a qual ofertou desconto de **27,91%** em relação ao orçamento estimado pela Administração, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.

Comissão Permanente de Licitação encaminhou para exame o **Documento de Declaração e Defesa de Exequibilidade da Proposta**, bem como documentação comprobatória correlata, incluindo contrato público em execução com objeto similar, planilhas orçamentárias e informações técnicas, para subsidiar a emissão de parecer. Após exame minucioso da documentação encaminhada, o Setor de Engenharia constata que a empresa apresentou toda a documentação técnica exigida, de forma completa, organizada e tempestiva, observando integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A planilha orçamentária apresentada encontra-se devidamente estruturada, com quantitativos compatíveis com o projeto básico e memorial descritivo, bem como com preços unitários coerentes, obtidos a partir da aplicação de desconto linear sobre os itens do orçamento de referência da Administração, não havendo indícios de distorções, supressões indevidas ou majorações compensatórias entre os serviços.

As composições de preços unitários estão elaboradas com base em referências consagradas, apresentando insumos, coeficientes e custos compatíveis com os padrões técnicos usuais para obras de pavimentação em paralelepípedos, não sendo identificadas inconsistências técnicas ou econômicas que comprometam a execução dos serviços.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riachão

O cronograma físico-financeiro demonstra coerência entre as etapas executivas, os prazos propostos e os desembolsos financeiros correspondentes, revelando-se compatível com a metodologia construtiva prevista e com o prazo global estabelecido no edital.

3. COMPROVAÇÃO DE PREÇOS

A empresa apresentou como elemento central de comprovação a existência de contrato em execução com a Prefeitura Municipal de Borborema/PB (Contrato nº 00201/2025), cujo objeto contempla serviços de pavimentação em paralelepípedos, de natureza idêntica ao ora licitado.

Destaca-se que:

- Os municípios de Borborema/PB e Riachão/PB possuem proximidade geográfica (aproximadamente 51 km), o que indica similaridade das condições logísticas, de fornecimento e de mercado;
- No contrato em execução, o serviço de execução de pavimento em paralelepípedos com rejuntamento em argamassa traço 1:3 (AF_05/2020) é praticado pelo valor unitário de R\$ 73,59/m²;
- Na presente licitação, o valor unitário ofertado para o mesmo serviço foi de R\$ 74,13/m², para uma área de 3.114,96 m².

No que se refere à Declaração de Exequibilidade, verifica-se que a empresa comprovou de forma objetiva e satisfatória a viabilidade econômica da proposta apresentada, inclusive mediante a juntada de contrato administrativo em execução de objeto similar, no qual o preço unitário do serviço mais relevante (execução de pavimento em paralelepípedos com rejuntamento) apresenta valor inferior ao ofertado na presente licitação, reforçando a compatibilidade dos preços propostos com a realidade de mercado e com a capacidade operacional da empresa.

4. CONCLUSÃO

À vista da análise técnica realizada, com base exclusivamente nas informações e documentos apresentados, conclui-se que:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riachão

- O desconto ofertado, embora superior a 25%, encontra respaldo no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, não caracterizando, por si só, inexequibilidade;
- A empresa demonstrou, de forma objetiva e comparativa, a compatibilidade dos preços propostos com valores efetivamente praticados em contrato público similar e em plena execução;
- Ficou evidenciada a capacidade técnica, operacional e econômico-financeira da proponente para execução do objeto licitado.

Diante do exposto, o Setor de Engenharia conclui que a proposta apresentada pela empresa **FAUSTO & LIMA ENGENHARIA LTDA** é tecnicamente adequada, economicamente exequível e compatível com o edital, manifestando-se **favoravelmente pelo DEFERIMENTO e APROVAÇÃO da proposta**, para prosseguimento regular do certame.

Riachão/PB, 28 de janeiro de 2026.

Maria Jordânia Medeiros Pereira
Engenheira Civil
REA-PB 162129074-3

MARIA JORDÂNIA MEDEIROS PEREIRA
ENGENHEIRA CIVIL / FISCAL
CREA PB Nº 162129074-3